



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

**LEI N.º. 817/2010**, de 06 de abril de 2010.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º. 770/2009 DE 11 DE MAIO DE 2009”**

**JAIRO CASARA**, Prefeito de Vargem Bonita, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal n.º. 770/2009 de 11 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. A vigência do presente Termo de Compromisso será de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado para os exercícios subseqüentes, mediante termo aditivo”.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 06 de abril de 2010.

**JAIRO CASARA**  
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 06/04/2010

**JOSÉ RICARDO SELL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

*Rua Coronel Vitorio, 966 \* Fone (49) 3548-3000 \* CEP 89.675-000 \* Vargem Bonita – SC*

*CNPJ 95.996.187/0001-31 \* e-mail: pmvargem.bonita@uol.com.br*